



Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo I no município de Tauá, junto ao MS.

RESOLUÇÃO Nº 448/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. O Ofício Nº 99 da Secretaria Municipal de Saúde de Tauá, datado de 25 de novembro de 2024, que solicita aprovação da Construção do Centro de Atenção Psicossocial Tipo I no seu município, através da Proposta Nº 11393.9920001/24-044 cadastrada no SISMOB com recursos federais de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 1.982.000,00;
5. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN) e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (COPOM), contidos no processo NUP Nº 24001.102028/2024-14, que se pronunciam favoráveis à proposta de construção do CAPS no município de Tauá; **resolve:**

Art. 1º. Homologar a Resolução Nº 067 da CIR Sertão Central, datada de 27 de novembro de 2024, que trata da aprovação da Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo I no município de Tauá, CNES 7578407, através da Proposta cadastrada no SISMOB, sob o Nº 11393.9920001/24-044, com recursos federais de Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 1.982.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil reais), junto ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Os serviços de Saúde Mental do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo I do município de Tauá, com a finalidade de promover a saúde mental e bem estar da população, prestando assistência a pessoas com transtornos mentais graves, em um movimento de desinstitucionalização, buscando reintegrar os pacientes a sociedade e fornecer cuidados em ambientes comunitários acolhedores e terapêuticos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE
Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central - SRCEN
Comissão Intergestores Regional 3ª Região - CIR Sertão Central

Aprova a construção de um CAPS-Tipo II no município de Tauá.

RESOLUÇÃO Nº 067/2024 - CIR SERTÃO CENTRAL

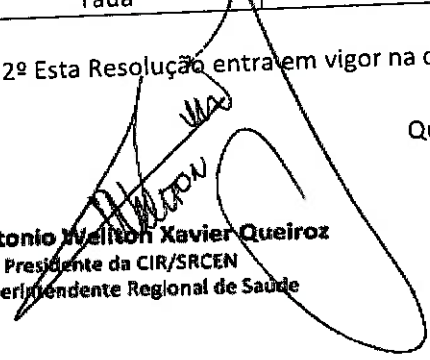
A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos - Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;
5. A Resolução da CIB/CE nº 65/2013, que trata da homologação dos Planos de Ação Regional das Rede de Atenção Psicossocial - RAPS de Caucaia; Maracanaú; Canindé/Quixadá/Tauá; Limoeiro do Norte/Russas; Icó; Crato e Juazeiro do Norte;
6. O Ofício nº 099/2024 da Prefeitura Municipal de Tauá, datado de 25 de novembro de 2024, que encaminha proposta de Emenda cadastrada junto ao FNS/Investsus - nº 11393.9920001/24-044, de construção de CAPS - Tipo II.
7. A importância da construção da obra para promover a melhoria de infraestrutura, e por conseguinte, das condições de trabalho para atender a população com um serviço especializado qualificado, resolve:

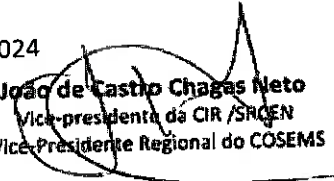
Art.1º. Aprovar a construção de um CAPS, através da Proposta de Emenda Parlamentar, cadastrada no FNS nº 11393.9920001/24044, para o CAPS - Tipo II, no valor total de R\$ 1.982.000,00 (Hum milhão, novecentos e oitenta e dois mil reais), localizado, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta CNES	Valor Total da Proposta (R\$)
Tauá	11393.9920001/24-044	R\$ 1.982.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura


Antonio Walison Xavier Queiroz
Presidente da CIR/SRCEN
Superintendente Regional de Saúde

Quixadá, 27 de novembro de 2024


João de Castro Chagas Neto
Vice-presidente da CIR /SRCEN
Vice-Presidente Regional do COSEMS